



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS nº 16/2022 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 12/2002.

PROCESSO nº [00053-00107664/2023-32](#).
[00053-00073386/2022-21](#)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pela Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **IRMÃOS MORAES INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.156.721/0001-44, com sede na Rua Geraldo Baracho dos Santos, nº 35 - Campo do Galvão, CEP: 12.505-230, Guaratinguetá - SP, Fone (12) 99743-2587, email: licitacao.sinola@gmail.com, representada por Antônio Carlos de Moraes Filho, portador do RG nº 44.137.023 SSP/SP e do CPF nº 329.694.698-55, conforme poderes conferidos pelo contrato social (87945740), na qualidade de Sócio-Administrador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 22/06/2022 até 22/06/2023, com fulcro no §1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:	Pela Contratada:
Hélio Pereira Lima - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições	Antônio Carlos de Moraes Filho Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 22/06/2023, às 19:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos de Moraes Filho - RG 441370238 SSPSP, Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 21:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **115845668** código CRC= **C8FF2EE8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF
3901-3618

00053-00073386/2022-21

Doc. SEI/GDF 115845668

Criado por 1920022, versão 2 por 1920022 em 22/06/2023 18:29:54.